



**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>OSC: INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE</b>	<b>CONTRATO: 003/2019</b>
<b>PARECER TÉCNICO: 02/2019</b>	<b>TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: PARCIAL</b>
<b>PARCELA: 02</b>	<b>NÚMERO DE PARCELAS: 9</b>
<b>VALOR REPASSADO: R\$ 8.680,00</b>	<b>DATA DO REPASSE: 15/05/2019</b>

A prestação de contas do auxílio financeiro concedido à OSC: **INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE**, foi devidamente analisada, manifestando-se sobre:

- I. Cumprimento do Cronograma de Despesas referente a 2º parcela.

**Parecer Técnico – Prestação de Contas**

**Para a análise da prestação de contas, registra-se o recebimento da documentação considerando que:**

- a) Despesas conforme descritivo no Cronograma de Despesas;
- b) Falta o carimbo identificando as despesas da parceria com nº da transação bancária.
- c) Parecer do conselho Fiscal datado de 2018 com assinatura somente do presidente.

Concluindo-se a análise do processo de prestação de contas, o beneficiário atendeu parcialmente os elementos e formalidades exigidas.

Os documentos apresentados comprovam a aplicação dos recursos em forma e conteúdo com as ressalvas descritas a presente prestação de contas.


Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, a Comissão Especial de Análise de Prestação de Contas nomeadas conforme Portaria nº 05 de 29 de janeiro de 2019, conclui-se pela **REGULARIDADE COM AS RESSALVAS** supra.

Franca, 27 de junho de 2019.

  
Fernando Henrique Nascimento Lepk

  
Jocely de Paula Mendes

  
Lucineia Aparecida da Mata Oliveira

  
Maristela de Oliveira Carreira Barcarollo



# Parecer Regular

Parcela: 2ª-

Organização (OSC): INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE

Termo de Colaboração Nº003/19

Fundação Esporte, Arte e Cultura

## PARECER Nº 02/19

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 003/19, no valor de R\$ 8.860,00 cujo objeto é o fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva futebol e de lazer, com caráter formativo, educacional, através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014, 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR COM RESSALVAS, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma Notifico a OSC:

- a) Apresentar parecer de aprovação da prestação de Contas do Conselho Fiscal assinado por todos os membros.
- b) Providenciar carimbo com identificação da parceria nº de transação bancária nos comprovantes de despesas.

Dessa forma, autorizo o repasse da próxima parcela e devolução à OSC da parcela apresentada para devido arquivamento.

Dê ciência ao gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento.

Franca, 27 de junho de 2019.

  
Marlon Danilo Centeno  
Presidente da FEAC